

6872
BOLETIM

==== **DA** ====

Associação Comercial de Florianópolis

N. 8 — DEZEMBRO 1941 — ANO I



Florianópolis

Sta. Catarina

PARQUE INDUSTRIAL CATARINENSE

O numero de fabricas existentes no Estado e a variedade dos artigos por elas produzidos, colocam-nos em situação bastante animadora entre as demais unidades da Federação.

Santa Catarina, sendo dos menores Estados do Brasil, tem no entanto a sua industria sobremodo desenvolvida, e os seus produtos procurados com interesse pelos centros consumidores não só do País como do Estrangeiro.

E' que eles são elaborados com escrupulo e perfeição, que sempre mais se acentuam.

Temos, no Estado, mais de 4.000 fabricas dos mais variados artigos, como sejam: calçados, bebidas, fiação e tecelagem, cigarros, produtos quimicos, oleos, fosforos, pregos, moveis, rendas, linhas, ladrilhos, couros, metalurgia, essencias, polvora, vidro, papel, ambalite, celuloide, velas, conservas, dôces, bonbons, papelão, sabão, vassouras e outros.

Os municipios de maior industria fabril são: Brusque, Rio do Sul, Joinville, Nova Trento, Blumenau, todos com mais de 200 fabricas.

Ha a notar, além disso, nos municipios sulinos de Cresciuma e Urussanga, a industria extrativa de carvão de pedra, que constitue, no momento, talvez a mais preciosa riqueza do Estado.

No municipio de Timbó existe a unica fabrica de papelão do sul do Brasil.

Ainda em Santa Catarina se acha localizada a unica fabrica de gaitas de bôca da America do Sul (Municipio de Blumenau).

Em Jaraguá foi fundada, ha pouco, uma nova e importante industria: a da extração de cafeina do mate (mateina).

Existem no Estado 12 fabricas de pasta de madeira pelo processo mecanico, que se desenvolvem promissôramente e que, em futuro não remoto, hão de nos libertar da importação de papel.

Numero de fabricas existentes no Estado de Santa Catarina, e, natureza das industrias que predominam em cada municipio

Municipio	Dado numerico	Natureza das industrias
Araranguá	136	Calçados, bebidas, selarias.
Biguassú	45	Banha e farinha de mandioca.
Blumenau	274	Fiação e tecelagem, metalurgia e produtos quimicos.
Bom Retiro	40	Bebidas, banha e madeiras.
Brusque	402	Fiação e tecelagem, produtos quimicos, cigarrilhos.
Caçador	124	Bebidas, caixas de madeira e cabos de vassouras.
Camboriú	29	Oleo de nozes e madeira.
Campo Alegre	24	Fosforos, bebidas.
Camp. Novos	153	Fiação e tecelagem, calçados e bebidas.
Canoinhas	113	Caixas de madeira, bebidas e selaria.
Concordia	66	Calçados, ladrilhos e cola animal.
Cresciuma	69	Bebidas, vassouras e canivetes.
Cruzeiro	94	Bebidas, fogões e moveis.
Curitibanos	14	Calçados, selarias, bebidas.
Florianópolis	89	Pregos, moveis, rendas e bordados, ladrilhos.
Gaspar	43	Linhas, moveis, açúcar.
Hamônia	127	Moveis, bebidas e caramelos.
Imaruí	29	Couros, oleo de nozes.
Indaial	74	Malharia, metalurgia e produtos quimicos.
Itaiópolis	61	Palhões, caixas desarmadas, bebidas.
Itajaí	122	Tecidos, fosforos, vidro, papel, metalurgia.
Jaguaruna	22	Farinha de mandioca.
Jaraguá	117	Essencias, polvora, calçados, venezianas, madeiras.
Joinville	243	Fiação e tecelagem, metalurgia, ambalite e celuloide.
Lages	27	Bebidas, couros.
Laguna	46	Velas de sebo, ladrilhos, conservas.
Mafra	79	Palhões, caixas de madeira desarmadas, moveis.
Nova Trento	216	Tecelagem, moveis, cadeiras de palha.
Orleans	174	Calçados, bebidas, selaria.
Palhoça	85	Bebidas, latas para conserva.
Parati	36	Palmitos em conserva, vinagre, aguardente.

A industria de fécula da mandioca é outra que se desenvolve assinaladamente. No primeiro semestre deste ano exportámos 2.008.579 quilogramos, no valôr de 2.460:179\$900.

Publicamos neste numero um quadro geral das industrias existentes no Estado, distribuidas por municipio e com a discriminação dos artigos.

Os dados foram-nos fornecidos pelo Departamento Estadual de Estatistica.

Município	Dado numérico	Natureza das industrias
Porto Belo	9	Oleo de nozes.
Porto União	100	Camisas, caramelos e palhões para garrafas.
Rio do Sul	293	Cigarrilhos, vassouras, moveis, artef. de madeira.
Rodeio	58	Bebidas, laticínios.
São Bento	99	Moveis, caixas de madeira e fosforo, artef. de celuloide.
São Francisco	57	Esquadrias de madeira, conservas, artigos de couro.
São Joaquim	23	Couros.
São José	35	Calçados.
Tijucas	99	Calçados, moveis, malas, produtos quimicos.
Timbó	53	Papelão, charutos e cigarrilhos.
Tubarão	119	Calçados, bebidas, sabão, vassouras.
Urussanga	52	Bebidas, farinha de mandioca.
Xapecó	112	Bebidas e madeiras.
ESTADO	4.282	

Dados fornecidos pelo Departamento Estadual de Estatística

Junta Reguladora do Comercio de Laranja

PORTARIA N. 1

A Junta Reguladora do Comércio de Laranja, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. do decreto-lei número 3.635, de 18 de setembro de 1941, distribue, de acordo com o art. 1º. da resolução numero 14, as quotas para a exportação da safra de laranjas de 1941, tendo em vista a média aritmética do total das vendas realizadas para o exterior no triênio 1938-40, na forma abaixo:

a) Do total de 1.500.000 caixas, em que foi limitada a exportação para o mercado argentino, foram deduzidas 30.000 caixas referentes á quota atribuida ao Estado de São Paulo, 200.000 caixas distribuidas entre as cooperativas e 35.000 caixas atribuidas em quotas máximas de 5.000 caixas a sete firmas exportadoras que, tendo iniciado os seus negócios em 1941, não teriam média, conforme estabelece a resolução n. 14;

b) As restantes 1.235.000 caixas, que representam 52,98 % sobre a média da exportação durante o triênio (2.331.344 caixas), foram distribuidas na mesma base percentual pelos demais exportadores, conforme quadro que com esta baixa;

c) Das aludidas quotas serão deduzidas as quantidades embarcadas em setembro;

d) A partir da publicação desta portaria, os exportadores deverão solicitar, em carta á Junta Reguladora do Comércio de Laranja (duas vias), o «visto» para os seus embarques.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1941.

PAULO G. HASSLOCHER, presidente

IMPOSTO DO SELO

As faturas comerciais e as notas de vendas á vista

1) — Um dos nossos associados, tendo lido no Suplemento do Diário Oficial de 29 de setembro dêste ano, á página 1.536, o Acordão n. 12.090 do 1.º Conselho de Contribuintes, no qual se decidiu que —

“As contas ou relações de mercadorias, com a expressão «á vista» são equiparadas a recibo para efeito da incidencia no imposto de sêlo» —

indagou-nos si essa é, afinal, a orientação fiscal vigorante, ou si ainda seria possível obter a reforma de tal julgamento, por lhe parecer extremamente rigorosa a conclusão a que chegou aquele Conselho.

II) — Trata-se, conforme se verifica da publicação em causa, de uma decisão proferida em Pedido de Reconsideração, o que tanto basta para significar que o processo já foi por duas vezes examinado naquele Conselho. O assunto, aliás, tem feito objeto de um grande número de acordãos todos concluindo peia incidencia no sêlo de recibo.

Des'arte, existe, realmente, uma jurisprudencia «mansa e pacífica» no sentido de se considerar equiparadas a recibo, e, portanto, sujeitas á sêlo, as notas de venda ou faturas contendo á expressão «à vista».

III) — É certo que, em muitos casos, essa equiparação destôa da realidade. No caso de que se trata, por exemplo, o contribuinte fez prova de que a mercadoria fôra paga pela duplicata emitida contra o comprador, não podendo, por isso, a simples fatura (que se emitiu por força de dispositivo da vigente Lei de Duplicatas) ser considerada documento equivalente a recibo. Houve recibo, sim, mas passado na duplicata.

IV) — É o que se colhe de longa justificação de vóto do Sr. Serôa da Motta, que era o Relator do processo e foi vencido, juntamente com o Sr. Garcia de Souza.

Assim justificou o Sr. Serôa da Motta o seu voto a favor do contribuinte :

Considerando que, si é verdade que em face da Tabela B, § 1º, n. 76, letra A, do vigente regulamento do sêlo, a expressão «A vista», constante da nota de fls. 2, base deste processo, embora sem assinatura, está equiparada a recibo, e como tal sujeito a sêlo, não é menos certo que essa exigencia tem por finalidade evitar o não pagamento de sêlo devido nos recebimentos de quantias superiores a 20\$000 ;

Considerando que a recorrente, conforme o provou, não recebeu a quantia de sua venda, constante da nota de fls. 2, base desse processo, pela mesma nota, mas á vista da duplicata sobre ele emitida contra a firma compradora ;

Considerando que as leis devem ser applicadas sem o desprezo das provas circunstanciais constantes do processo

não sendo justo, portanto, que pelo fato do recorrente haver expedido a nota, em referencia, embora, fazendo prova, incontestavelmente idônea, de que a importancia à mesma correspondente, fora recebida pela duplicata de fls. 12, se mantenha a decisão recorrida, cujo despacho foi proferido quando o julgador ainda desconhecia essa importante prova material;

Considerando que deferir o pedido de reconsideração em causa não implica em negar o império da lei, nem afetar a jurisprudencia deste Conselho, por se tratar de um caso especialissimo,

O meu voto é para se deferir o pedido»

V) — Mas, não tendo prevalecido a orientação expressa nesse voto, devem ficar prevenidos os contribuintes, si é que ainda não estão, de que as palavras —á vista— empregadas em qualquer fatura, nota de venda ou simples relação de mercadorias, obrigam ao pagamento de selo de recibo, sempre que o papél for enviado ao comprador da mercadoria.

VI) — Houve contribuintes que extranharam o rigôr dessa equiparação, nem sempre justa porque nem sempre real. Mas convenhamos, não é o Conselho de Contribuintes que tem sido rigoroso, mas a propria Lei é que determina a equiparação, obrigando, assim, o Juiz a applicá-la, porque ao Juiz não cabe julgar «a lei» mas, sim, de acordo com a lei.

Todavia, como se anuncia uma proxima reforma da Lei do Selo, o caso é de se pleitear junto ao governo a isenção para as faturas de vendas á vista, sempre que a venda for documentada por uma duplicata á vista, de vez que, extraida a duplicata, é nesta que o credor têm que passar o recibo e dar quitação.

VII) — Seria uma concessão razoavel que o comercio poderia pleitear com bons argumentos. Enquanto, porem vigorar o atual Regulamento do Selo, os seus interpretes maximos na jurisdição administrativa, que são o Ministro da Fazenda (I) e o Conselho de Contribuintes, continuam a dizer que as faturas e notas de venda, contendo a expressão —á vista— estão sujeitas a selos de recibo.

Aliás, a fiscalização de impostos federais está indo alem. Está «equiparando» a recibo até as duplicatas contendo a expressão «á vista» com % de desconto, o que é positivamente um absurdo e já constituiu objeto de um longo officio enviado pela Associação Comercial ao Ministro da Fazenda, em 15 de Agosto de 1940, infelizmente até hoje sem resposta, apesar de reiteradas vezes reclamadas a solução, inclusive em telegrama que se expediu aquele Ministro, em 19 de Agosto deste ano.

VIII — E, assim, tenho respondido á pergunta feita por um associado, mas que envolve assunta de interesse de muitos.

OTTO GIL

(Do Boletim da Associação Comercial do Rio de Janeiro)

SERVIÇO DA ESTATÍSTICA DA PRODUÇÃO

Ministerio da Agricultura

Relação das firmas e particulares que exploram a industria da madeira no Estado de Santa Catarina (Continuação)

(Trabalho realizado em colaboração com as Agências e o Departamento Estadual de Estatística)

CAÇADOR — Francisco Stoeberl, Paciência — Gregorio Malicheski & Kuminek, Pulador - Colonia Vieira — Henrique Lessmann, Salseira — Haize & Irmãos, Butiá - Colonia Vieira — Irmãos Fernandes & Cia., Sede — Irmãos Zaniolo, Rio dos Poços — Irmãos Klodzinski, Pinheiros — Irmãos Crestani, Felipe Schmidt — João dos Santos Corrêa, Bela Vista-Toldo — José Grokopf, Agua Verde — José Pereira do Vale, Cochos - Colonia Vieira — J. Kuminek & Cia., Agudos - Colonia Vieira — João Joekel, Rodeio - Papanduva — Koch, Fuck & Cia. Ltda., S. Sebastião Ferreira - Colonia Vieira — Luiz Uranka, Barreiros — Luiz Spernadio, Felipe Schmidt — Laminadora Radial Ltda., S. Leocádia - Paula Pereira — Miguel Procopiak, Rio Pretinho — Max Olsen, Fartura — Oto Fridrich, Fartura — Oto Kohler, Caraguatá — Oto Herbst, Rio de Areia — Paulo Voigt, Parado — Roberto Ehlke, Invernada — Rufino Fernandes Ferreira, Paciência — Raimundo Barão, Filho & Cia. Ltda., S. Leocadia - Paula Pereira — Rufino M. de Souza & Filho, Rio da Serra - Papanduva — Salim Zatar, Campininha - Três Barras — S. B. Lumber & Col. Co., Três Barras — Tomazi & Irmãos, Valinhos — Tomaz Ostroski, Pulador - Colonia Vieira — Valdemiro Olsen, Caraguatá — Vigando Olsen, Marcilio Dias — Wenzel Kalhofer, Bugre - Três Barras.

Carpintarias : — Antonio Ostroski, Piedade — André Mátioski, Rio das Antas - Papanduva — Antonio Schupel, Passo Ruim - Papanduva — Gregorio Kacz, Rodeio - Papanduva — Gabriel Martinechen, Papanduva — Henrique Soetber, Marcilio Dias — João Paqadnik, Rodeio - Papanduva — Max Voigt, Marcilio Dias — Max Zimann, Sede — Miguel Riby, Rodeio - Papanduva — Tomaz Ostroski, Pulador - Papanduva.

Marcenarias : — Alfredo Kelner, Sede — Adão Werka Sobrinho, Colonia Vieira — Francisco Ribovski, Colonia Vieira — Henrique Voigt, Sede — Jorge Thomaz, Sede — Oto Richter, Sede — Wollker Wollrath, Sede.

Exploradores : — Bernardo Stamm (Filial), Sede — J. Wolff & Irmãos (Filial), Sede — Ramos Alvim & Cia. (Filial), Sede.

CONCORDIA — **Serrarias** : Alexandre Brustolini, Barra Bonita — Antonio Macarini, Folgado — Artur Rode, Sede — Angelo Paludo, Caçador - Itá — Cristiano Poletio & Filhos, Pinhal — Domingos Magarino, Tamanduá — Edmundo Wolfarter, Sede — Emilio Gehring, Capelinha - Ipira — Florindo Refesco, Suruvi — Frederico Zottis, Fragosos — Gustavo Blanck, Lageado dos Porcos - Est. Junior — Gregorio Stoelkler, Bela Vista - Esteves Junior — João Artifon, Fragosos — Juvenci Pires, Esperança — João Gosenheimer, Concórdia — José Zanunso, Nova Milano-Itá,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

ATA DA 83ª SESSÃO, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1941

Presentes os srs. major Eduardo Oto Horn, presidente; José Francisco Glavam, Joaquim Antônio Vaz, deputados, não tendo comparecido os deputados Alvaro Soares de Oliveira e Domingos José da Silva, é aberta a sessão. Lida a ata da sessão anterior, é aprovada. Expediente: Cartas de Leon Benedet, tabelião de Paz, de Cresciuma; Manoel Amaro, de Araranguá; Rudi Nebelung, de Blumenau; João Tabalipa, de Orleans; Aristides Melo, de Rio do Sul; Manoel José Machado, da praça de Laguna, todos enviando documentos para registo nesta Junta; circular da Navegação Rodolfo Sousa Limitada, do Rio de Janeiro. Requerimentos: De Antenor de Oliveira, desta praça, solicitando cancelamento de sua firma — Cancele-se; Adalberto Sabino, desta praça; Paulino Silva, de Araranguá; Hugo Pellegrini e João Antônio Francisco, ambos da praça de Araranguá; Eduardo Nader, de João Pessôa, São José; Antônio Cordeiro, de Rio do Sul; Herondino Fagundes de Moraes, da praça de Rio do Sul, todos solicitando inscrição de suas firmas individuais, de conformidade com o decreto-lei n. 916, de 24 de outubro de 1890 — Inscreva-se; Carlos Leisner, procurador da Soc. Pasta Mecânica, com séde em Rio do Peixe, Neli & Ernestina de Sousa, desta praça, solicitando registo de seus contratos sociais, de Gustavo Grossembacher Junior, enviando um traslado da escritura pública de autorização para comerciar; Cia. de Seguros «Minas Brasil», solicitando arquivamento de certidões; Rudi Nebelung, de Blumenau, pedindo registo da firma Reprex Limitada; Irmãos Machado, da praça de Rio do Sul; Fonseca, Machado & Cia., de Laguna; João Knupfer & Irmão, de Rio do Sul, solicitando registo de suas firmas; João Baião, solicitando certidão inteiro teor do registo de Clotilde Bittencourt Pereira, da praça de Imbituba; major Acácio Moreira, desta praça, pedindo certidão da firma Angelo De Carli & Irmão Cia., de Erval; João Gomes & Cia., pedindo certidão da Sociedade Carbonifera Próspera S. A., de Cresciuma; Cortume Osvaldo Otte S. A., da praça de Blumenau, solicitando certidão do registo nesta Junta; Diretor Técnico, pedindo certidão da S. A. Metalurgica Oto Benack; Eugênio Bossle Junior, da praça de Imaruí, solicitando certidão do inteiro teor de seu registo, a-fim-de se inscrever no Instituto de Pesca, nesta capital; diretor-gerente da Organização Comercial Catarinense, pedindo certidão da Industria Madeireira Caçador Limitada da praça de Caçador — Certifique-se.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente declarou encerrada a sessão, que vai pelo mesmo e deputados presentes assinada e subscrita por mim, Eduardo Nicolich, secretário.

Oportunidades de negocio

— S. C. Kaplan — 32 Front Street — Toronto, Ont. — Oleos vegetais de qualquer qualidade, linters de algodão, polvilho, oleaginosas e castanha do Pará.

**Relação das firmas estabelecidas no Canadá interessadas
em comerciar com o Brasil**

- Super Upholstery & Matress Supply — 24 Duncan Street, Toronto, Ont. — Barbantes de algodão, de canhamo, manilha e outras fibras.
- Marshall Ventilator Matress Co. Ltd. — Eglinton Avenue Leaside — Toronto, Ont. — Tecidos para forro de colchão e material para enchimento dos mesmos.
- Nichols Advertising Ltd. — 182 Spadine Avenue — Toronto, Ont. — Flaneleta com 36" (0,90) de largura, para entrega em Dezembro e Janeiro.
- K. B. Mc Kellar & Co. — 64 Wellington Street — Toronto, Ont. — Acido Citrico e acido tartarico.
- Atlas Traders Limited — 440 Keele Street — Toronto, Ont. — Oleo de ricino e acido oleico.
- P. N. Soden & Co. Ltd. — 1070 Bleury Street — Montreal, Que. — Cêras : de abelha, de carnaúba, e de ucuhuba e oleo de oiticica.
- H. A. Henderson — C/O 73 Department — T. Eaton & Co. Ltd. — Toronto, Ont. — Tecidos finos para camisas e pijamas.
- Harry D. Shields — 501 Euclid Avenue — Toronto, Ont. — Diferentes tipos de camurça e couros para sapatos.
- Wm. Looser & Co. Ltd. — 64 Wellington Street — Toronto, Ont. — Tecidos finos para camisas. Algodão crú e branqueado.
- Robin Boyle — 54 Atlas Avenue — Toronto, Ont. — Linho crú de 30 a 60". malha fina para coar mistura de cimento.
- James Haywood & Son — 23 Scott Street — Toronto, Ont. — Oleo de ricino, Cêra de carnaúba, Caseina, Oleo de babaçú.
- Alfred E. Guay — 1405 Hibelville — Montreal, Que. — Pedras semi-preciosas pequenas e cristais, lapidados ou polidos, p/ serem empregados na feitura de colares, rosarios, etc. Devem vir furados.
- Canadian Red Cross — Ottawa, Ont. — Flaneletas.
- Service Garment Co. — 110 Sapadina Avenue — Toronto, Ont. — Tecidos de algodão em geral.
- H. Hollander — 2 Tormey Street — Ottawa, Ont. — Jarina e conchas madreporicas.
- Harold Fishleigh — 731 Yonge Street — Toronto, Ont. — Espelhos em geral.
- G. T. Hardy — 388 Prince Edward Drive — Toronto, Ont. — Oleos vegetais em geral.
- Gordon Mac Kay & Company, Ltd. — Corner of Bay and Front Streets — Toronto, Ont. — Tecidos de algodão e de sêda em geral. Lenços.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FLORIANOPOLIS

RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DO MES DE NOVEMBRO

Processo n. JCJ-37-41 — Jacó Quint Junior, reclamando contra Domingos José da Silva, proprietário da Padaria Carioca — Diferença de salários (trabalho noturno). Solução — Conciliado em 110\$000. Custas, avoadas em 10\$900, por ambas as partes.

Processo n. JCJ-39-41 — Otaviano Trajano reclamando, contra Domingos José da Silva, proprietário da Padaria Carioca — Diferença de salários (trabalho noturno). Solução — Conciliado em 94\$300. Custas, estimadas em 9\$400, por ambas as partes.

Processo n. JCJ-41-41 — Hélio Pinto de Melo, reclamando contra Meyer & Cia., proprietários do Posto de Gazolina Atlantic — salários. Solução — Conciliado em 70\$000. Custas, no valor de 7\$000, por ambas as partes.

Processo n. JCJ-42-41 — Sady Sousa reclamando, contra Felipe La Porta, proprietário do Hotel La Porta — indenização. Decisão — A Junta resolveu homologar o pedido de desistência do Reclamante, condenando-o ao pagamento das custas, arbitradas em 74\$200.

Processo n. JCJ-43-41 — Valdemar Caetano da Silva reclamando contra a Sociedade Anônima «Casa Moellmann» sua reintegração. Decisão — A Junta homologou o pedido de desistência apresentado pelo reclamante, condenando-o ao pagamento das custas no valor de rs. 522\$200. (Reproduzido por ter saído com incorreções).

Processo n. JCJ — 44-41 — Valter Nilton Camargo reclamando contra Raul Cherem — Diferença de vencimentos e aviso prévio. Decisão — Conciliado pelo pagamento de Rs. 100\$000. Custas no valor de 10\$200, pelo reclamado.

Processo n. JCJ-45-41 — Valdir Schmidt reclamando contra Meyer & Cia., salários. Decisão — Conciliado pelo pagamento de Rs. 40\$000. Custas por ambas as partes, no valor de Rs. 4\$300.

De interesse . . .

— O Decreto Federal n. 8164 de 5 de novembro de 1941 aprova as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação do trigo, visando a sua padronização.

— Para atenuar a falta de troco o Governo vai pôr em circulação 22.200.000 cédulas de 1\$000.

— Nos primeiros nove meses de 1941 a produção das minas de carvão de Crescuma, neste Estado, elevou-se a 44.765,7 toneladas.

— Foi vedado á Imprensa, por Decreto do Governo Federal, a distribuição de premios por meio de sorteio.

— As Industrias Reunidas Jaraguá S. A. neste Estado, estabeleceram uma fabrica para a extração de cafeina do Mate.

— Foi descoberta uma mina de bauxita, em Hansa, neste Estado.

Exportadores de fécula de mandioca**LOCALIZAÇÃO**

Firmas ou Empresas	Lugar	Distrito	Município
Paulo Isopo	Passo do Sertão	Araranguá	Araranguá
Procopio Caetano da Silva	Araranguá	Araranguá	Araranguá
Companhia Lorenz	Altona	Blumenau	Blumenau
Carlos Renaux S./A. (navegação e despachos)	Rua São Francisco	Itajaí	Itajaí
Cia. Itajaiense de Fosforos S/A.	Rua Blumenau, 38/40	Itajaí	Itajaí
Ernesto Eberhardt	Estrada D. Francisca	Joinville	Joinville
R. Baumer & Cia.	Estrada Blumenau s/n.	Joinville	Joinville
Francisco Martins da Fonseca	R. Raulino Horn, 22	Laguna	Laguna
Rocha & Cia.	R. G. Richard, 142	Laguna	Laguna
Samuel Bez	Imbituba	Imbituba	Laguna
Alcides Batista Rocha	R. Marechal Deodoro	Tubarão	Tubarão
Benjamim Bianchini	Tubarão	Tubarão	Tubarão
Cia. Lorenz	Altona	Blumenau	Blumenau
Bauer & Cia.	R. Dr. P. Ferreira, 52	Itajaí	Itajaí
Carlos Renaux S./A. (navegação e despachos)	R. Dr. P. Ferreira, 52	Itajaí	Itajaí
Cia. Malburg	Rua São Francisco	Itajaí	Itajaí
	R. Dr. P. Ferreira, 1	Itajaí	Itajaí

NOTICIÁRIO

Os srs. Irineu Bornhausen e Bonifacio Schmitt, diretores da Tecelagem Itajaí S. A., acabam de adquirir nos Estados Unidos da América do Norte, uma grande e moderna fiação de algodão, com a capacidade mensal de 20.000 quilos de fio.

— No corrente ano, foram plantados, no distrito de Urubici, 200 sacas de trigo, ou sejam 12.000 quilos. Sabendo-se que em se plantando 1 litro de trigo colhe-se, mais ou menos, 24 litros pode-se prever para o presente ano, a colheita de 244.800 quilos de trigo no mencionado distrito de São Joaquim.

— Pelo Decreto n. 577, de 7 de novembro, o Governo de Santa Catarina isentou de impostos os moveis adquiridos para bem de familia.

— A 15 de novembro foi inaugurado em Lages o Serviço de Canalização de Agua Potavel.

— Com permissão da Prefeitura, os fornecedores de carne verde á população de Florianopolis elevaram o preço desse artigo de 2\$500 para 3\$100 o quilo.

Produção de trigo em Santa Catarina

Município	DADO NUMÉRICO (Kg)	
	1939	1940
Bom Retiro	675.000	546.000
Caçador	3.156.840	3.680.400
Campo Alegre	22.000	29.000
Campos Novos	1.080.000	2.468.380
Canoinhas	711.200	918.000
Concórdia	1.080.000	1.800.000
Cruzeiro	1.440.000	3.520.000
Curitibanos	180.000	—
Itaiópolis	240.000	252.000
Lages	600.000	210.000
Mafra	200.000	230.620
Pôrto União	432.600	850.000
São Bento	453.180	435.000
São Joaquim	900.000	450.000 (1)
Tijucas	5.000	—
Tubarão	39.000	18.150
Xapecó	312.200	—
TOTAL	11.527.020	15.407.550

(1) O sensível decréscimo que se observa, neste ano, é devido aos grandes temporais de que foi alvo o município.

**Relação de firmas estabelecidas na Venezuela que desejam
importar artigos brasileiros**

Fed. Gerlach — Apartado 1492 — Caracas — Acessorios para automoveis e equipamentos para portas de serviço de autos.

— Dr. Ambrosio Scaparone — Palma a Municipal, 5 — Caracas — Ferragens para moveis, janelas, portas, etc.

— Monteverde & Cia. — Apartado 1864 — Caracas — Maquinas agricolas em geral.

— Luis van Beever & Cia. — Apartado 1169 — Caracas — Maquinas em geral.

— Eugenio Mendoza H. & Cia. — Apartado 332 — Caracas — Material e ferragens para construções.

— Alejandro Plaza R. — Apartado 1564 — Caracas — Papelão e papeis em geral.

— Foyac S. A. — Apartado 411 — Caracas — Material para construções em geral.

— Humberto Galo M. & Co. Succs. — Apartado 682 — Caracas — Representação de exportadores de tecidos de algodão, artigos e obras de madeira e metais, cristais e artigos de luxo para homens e senhoras.

MAJOR GUSTAVO PEREIRA

A Sociedade e o Comercio de Florianópolis, foram tristemente surpreendidos, ao amanhecer do dia 24 de novembro, com a noticia do falecimento, ocorrido subitamente, na noite anterior, do venerando senhor Gustavo da Costa Pereira, chefe da firma G. da Costa Pereira & Cia., figura conceituadissima do comercio local, velho e inquebrantavel lutador, que pelo trabalho e pela energia, conquistara o respeito e a estima dos seus concidadãos.

O major Gustavo da Costa Pereira pertencia á geração de Republicanos Historicos em Santa Catarina, tendo exercido varios cargos politicos eletivos, que serviram para realçar a integridade do seu carater e o seu sincero devotamento á causa publica.

O major Gustavo da Costa Pereira foi um homem feliz: depois de uma vida exemplar, desaparece, sem sofrimento, em avançada idade, cercado de gerais simpatias, legando aos filhos um bellissimo exemplo.

A Associação Comercial de Florianopolis o venerava duplamente: como seu socio fundador e como pai do seu digno vice-presidente, sr. Rogério Gustavo da Costa Pereira.

Aos funerais do major Gustavo Pereira compareceu avultado numero de amigos e admiradores, destacando-se s. excia. o sr. dr. Nereu Ramos, Interventor Federal, acompanhado do seu secretariado.

A Associação Comercial de Florianopolis demonstrou o seu profundo pesar, hasteando em funeral o seu pavilhão, telegrafando á familia e á firma enlutada, enviando uma corôa e fazendo-se representar, no enterramento, por uma comissão de membros da Diretoria.

Durante o mês de novembro a Associação Comercial de Florianópolis, recebeu e agradece as seguintes publicações

- Boletim Estatístico do Piauí
- Boletim da Associação Comercial do Rio de Janeiro.
- Boletim da Associação Comercial da Baía
- Jornal «O Pioneiro»
- Boletim Americano
- Boletim Estatístico da Federação das Associações do Comercio e Industria do Ceará
- Revista Hamann (ECONOMIA E FINANÇAS)
- Revista da Panificação Paulista
- Boletim da Camara de Comercio Brasileño-Chileno
- Boletim Estatístico do Ministerio da Fazenda
- Boletim de Informação Comercial do Brasil
- Boletim da Associação Comercial de Porto Alegre
- Revista Brazil Today

A exportação de mercadorias para o exterior e a isenção do imposto de consumo

A exportação de mercadorias para o exterior goza, ha mais de dois decênios, de isenção do imposto de consumo.

A principio, os regulamentos fiscaes, consignando a isenção para «os produtos que tiverem que ser exportados para o estrangeiro», se limitavam a exigir do exportador a assinatura de um termo de responsabilidade relativo ao imposto de consumo sobre a mercadoria exportada, com a obrigação de, no prazo de cento e oitenta dias, apresentar a prova da saída de mercadoria do território nacional. Assim era o regime do Regulamento que baixou com o Decreto 14.648, de 26 de janeiro de 1921, assim continuou a ser durante todo o tempo em que vigorou o Decreto 17.464, de 1916 (art. 111, § 1.º, letra n).

A última reforma do Imposto de Consumo, hoje consubstanciado no Decreto-lei 739, de 1938, manteve a isenção de imposto para as mercadorias exportadas para o estrangeiro, reduzindo, porém, para 120 dias o prazo para o exportador produzir a prova da exportação (art. 111, § 1.º, letra n).

Subsequente modificação desse Decreto-lei exigiu o pagamento do imposto, sobre todas as mercadorias, assegurando, porém, «a restituição» do imposto pago pelo «exportador», provando este, «com certidão» «verbo ad verbum» do despacho de exportação da mercadoria, passada pela repartição aduaneira do ponto de destino» a chegada da mercadoria.

Essa modificação do sistema já consagrado pela prática de mais de vinte anos, vinha trazer grave perturbação no comércio exportador justamente quando, por circunstâncias decorrentes da guerra na Europa, as nossas exportações para outros países da America Latina, da America Central e do Norte, tomavam um extraordinário incremento.

Dai ter o Governo, por sucessivos Decretos leis, prorrogado a data de vigencia daquelas novas disposições que, afinal, não chegaram a ser postas em prática. (Vide Decretos leis 2.662, de 3 de outubro de 1940; 2.687, de 23 de outubro de 1940 e 2.796, de 21 de novembro de 1940).

Aliás, não é de admirar que assim tenha sucedido. Conforme já assinalava, ha dias, um substancioso editorial do Jornal do Comércio, «o bom senso e o espirito objetivo do Sr. Presidente da República têm assegurado marchas cautelosas na nossa evolução econômica e jurídica, e contramarchas sensatas, todas as vezes que a experiência demonstra o erro ou a inconveniência dos passos dados».

A ação administrativa, orientada pelos supremos interesses nacionais, não póde permitir que nela influam pontos de vista sistemáticos. Dai, a contramarcha sensata e justamente aplaudida ao regime legal dos antigos Regulamentos Fiscaes.

O vigente Decreto-lei 2.898, de 23 de dezembro de 1940, que «altera o regulamento expedido pelo Decreto-lei 739, de 1938, no que diz respeito à isenção do imposto de consumo sobre mercadorias de produção nacional, exportadas para o estrangeiro», além de consignar a isenção, ampliou-a, beneficiando tambem o comerciante exportador, quando exportar mercado-

Novos Sócios

Durante o mês de novembro ingressaram em nosso Quadro Social as seguintes firmas:

Joaquim Santos & Filhos, exportadores, de Paulo Lopes, neste Estado.
Industria Textil Cia. Hering, de Blumenau.

Empresa Industrial Garcia, de Blumenau.

João Gomes & Cia. — Aparelhos Eletricos — Florianópolis.

Jacques Schweidson — Modas e confecções — Florianópolis.

Companhia de Seguros Minas-Brasil — Belo Horizonte.

rias de seu «stock» que já tenham pago, ao sair da fábrica, o respetivo imposto de consumo.

A isenção vigorante abrange, portanto, não só os produtos que os fabricantes diretamente exportarem para o estrangeiro, como os que forem exportados pelos comerciantes. A estes últimos, mediante restituição do imposto que houver sido pago pelo fabricante.

Todavia, para que essa «isenção» resulte proveitosa aos que se dedicam à exportação de produtos nacionais, é absolutamente necessário sejam observadas as prescrições dêsse último Decreto-lei quanto á prova, nos prazos prefixados, da efetiva exportação das mercadorias.

Entre exigências legais a satisfazer, avulta em importancia a que manda «o fabricante exportador reap esentar à repartição arrecadadora local, a terceira via da guia de exportação, averbada pela repartição aduaneira». Para isso, a lei concede ao exportador o prazo de noventa dias contados do em que tiver obtido o «visto» para exportação nas respectivas guias, «pena de pagar multa igual ao valor do imposto, além da obrigação do pagamento deste».

Pela inobservância deste dispositivo, já têm sido autuados muitos exportadores, e, segundo pudemos verificar, a Recebedoria está agindo com todo o rigor contra os faltosos, o que, aliás, lhe é facilitado pelo exame do livro especial, onde são registradas «as guias» apresentadas pelos fabricantes exportadores e vendedores atacadistas exportadores (Decreto-lei 2.898, de 1940, art. 1.º IV, § 3.º).

Dest'arte, deixando de apresentar a guia visada pela Alfandega, o exportador não poderá dar baixa no termo de responsabilidade que assinou, ficando, além disto, sujeito ao pagamento do imposto e da multa de igual valor,

E' aconselhavel, portanto, que todo exportador tenha rigorosamente em ordem o seu serviço de guias de exportação, pois, do contrário, ao envez de ser-lhe vantajosa a exportação poderá acarretar-lhe severas pèrdas...

OTTO GIL

(Do Boletim da Associação Comercial do Rio de Janeiro).

Associação Comercial de Florianópolis**RESUMO DAS SESSÕES DA DIRETORIA EFETUADAS NOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 1941**

Sessão de 7 de outubro—Presidência do sr. Rogério Gustavo da Costa Pereira: — Aberta a sessão, o sr. vice-presidente em exercício explicou á Mesa as razões por que ha várias semanas não se reunia a Diretoria, a saber: a transferencia da séde social para o prédio onde atualmente se acha (rua Trajano, 13 sobr.) e a indispensável adatação. Congratulava-se com os presentes por ter ficado a séde da Associação melhor localizada e por ter aumentado e melhorado o seu mobiliário, mormente na parte que se refere a Secretaria. Ao mesmo tempo o número de sócios foi aumentado, atravessando a nossa entidade uma fase de notavel soerguimento. Foram apresentados os diplomas litografados para serem oferecidos aos srs. sócios. Tratou-se tambem da necessidade de se proceder a uma revisão dos Estatutos, afim de enquadra-los perfeitamente na legislação atual.

Sessão de 21 de outubro — Presidência do sr. Américo de Campos Souto: — Tendo regressado de sua viagem a São Paulo, o sr. Américo de Campos Souto reassumiu a presidencia, agradecendo ao sr. Rogério Gustavo da Costa Pereira os excelentes serviços prestados á Associação, durante a sua ausencia. O sr. vice-presidente fez um ligeiro relato da sua atuação á testa da presidencia e congratulou-se com a Mesa pelo regresso do sr. Presidente, a quem apresentou boas vindas.

Sessão de 28 de outubro — Presidência do sr. Américo de Campos Souto: Do expediente constaram várias cartas de firmas do interior do Estado fazendo consultas sobre questões fiscais e juridicas, que foram prontamente atendidas. Do expediente constou ainda uma carta da União dos Varejistas de Florianópolis pedindo á Associação secundar o apêlo por ela dirigido ao exmo. sr. Interventor Federal no sentido de ser reduzida para dez por cento (10%) a multa aplicada ao contribuinte no primeiro mes de atrazo no pagamento de impostos. Ficou resolvido que a Associação se dirigisse ás suas congêneres do interior do Estado afim de conseguir tambem o seu apoio, o que ainda mais prestigiará o pedido da União dos Varejistas. Na Ordem do Dia foram propostos vários nòvos associados.

Sessão de 4 de novembro — Presidência do sr. Américo de Campos Souto: — Nesta sessão tratou-se novamente da Revisão dos Estatutos, sendo discutidos e emendados alguns artigos que constituirão o ante projeto de reforma a ser apresentado oportunamente, para discussão, á Assembléia Geral. Foi apresentado a Mesa o levantamento do patrimonio da Associação. Cuidou-se mais uma vez do aumento e reorganização do Quadro Social, para o que foram propostas novas firmas, ficando resolvido enviar-se a cada associado uma circular, com uma parte destacavel, onde cada destinatário preste todas as informações relativas a sua firma, indispensaveis a organização de um completo e perfeito cadastro social.

GUARDA NOTURNA DE FLORIANOPOLIS **(Administrada pela Associação Comercial)**

PRINCIPAIS OCORRENCIAS DE 24-10-41 A 22-11-41

A 24-10-41, foi apresentado na Delegacia Regional, uma mulher que se portava indecorosamente na via pública, completamente alcoolizada.

A 27-10-41, ás 23,30 horas, foi pelo guarda Ciriaco Alves, preso e apresentado na Delegacia Regional de Polícia o indivíduo, vulgo Biscoutinho, por estar provocando desordens, nas proximidades do Hotel Gloria.

A 27-10-41, pelo guarda João Alexandre, ás 23,30 foi pedida a ambulancia pública, para conduzir um individuo que se achava caído na rua Major Costa, completamente alcoolizado.

A 10-11-41, aos 30 minutos, foi pelo guarda Bernardino Silveira, apresentado á Delegacia Regional um menor que declarara não ter residencia.

A 11-11-41, á 1 hora o guarda João Rodrigues encontrou aberta a porta do escritório da firma Paulo Schlemper, o que comunicou ao interessado.

A 15-11-41, ás 3,30 horas o guarda Manoel Tomás, atendendo ao pedido do contribuinte residente na casa n. 99 da rua Almirante Lamego, providenciou a ida de uma enfermeira áquela casa, afim de socorrer a uma criança.

A 20-11-41, ás 2 horas o guarda Pedro Marques apresentou á Delegacia Regional um menor que se achava dormindo dentro de um automovel.

A 19-10-41, ás 5,30 horas o guarda Sebastião Amaral apresentou á Delegacia Regional um menor que foi encontrado furtando lampadas, nas barraquinhas, á Rua Marechal Guilherme.

A 23-11-41, ás 23 horas foi apresentado á Delegacia Regional, para averiguações um individuo suspeito.

De interesse . . .

— Foi constituída em Laguna, neste Estado, a firma Fonseca Machado & Cia. Ltda., afim de explorar a industria de pasta mecanica para fabricação de papel.

Sessão do dia 11 de novembro : — Presidencia do sr. Américo de Campos Souto : — O sr. Presidente comunicou que, durante a semana, recebera do nosso sócio correspondente em Blumenau um pedido para que a Associação se interessasse pelo desembaraço, no porto de Buenos Aires, de material destinado a uma firma daquela cidade catarinense. Providenciara imediatamente junto ao sr. Consul Argentino nesta capital e o caso se achava em vias de solução favoravel, graças a solicitude dessa autoridade. Tratou-se mais uma vez do aumento do número de sócios, tendo sido propostas várias firmas da capital e do interior do Estado e do País.

Novos artigos sul-americanos no mercado dos Estados Unidos

Segundo o que a imprensa de Nova York acaba de noticiar, novos produtos da America do Sul serão apresentados ao publico consumidor dos Estados Unidos.

Esses produtos se dividirão em duas grandes classes: artigos destinados a substituir similares europeus e artigos naturais da America do Sul; adaptados ao gosto dos importadores norte-americanos.

O Brasil fornecerá artigos de couro, de pele de porco, produtos fabricados de imitação de vidro «lalicque» e do cristal da Tchecoslovaquia, «cache-nez» de lã, rendas, champanhe, vermute, artigos de cafelite, caroá, peles de agasalho, etc.

Entre as importações feitas da Argentina aparecerão como mais importantes os produtos de couro e uma nova liga de aluminio, material indispensavel ao programa de defesa nacional dos Estados Unidos.

O Chile participará com azeite, queijo (tipo Gorgonzola) e vinho do Reno.

Artigos de ceramica, alpaca, vicunha e mantas de lã merino serão em grande parte apresentadas pelo Perú.

O Museu de Arte Moderna, em Nova York, mantém em exposição mobílias da Argentina, Brasil, Mexico e Uruguai, cujos desenhos e cuidada confecção com madeiras produzidas nesses países ganharam premios em competição inter-americana.

(Do Brazilian Information Bureau, de New York)

Regularização de Terrenos de Marinha

Pelo Decreto-Lei n. 3721, de 16 de outubro de 1941, foi prorrogado por noventa dias o prazo estabelecido no artigo 20 do decreto-lei 3.438, de 17 de julho de 1941, para que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha e seus acrescidos regularizem sua situação, requerendo os respectivos aforamentos.

O referido Decreto foi publicado no Diário Oficial da União do dia 18/10/941, terminando, assim, a 18 do próximo mês de janeiro a prorrogação concedida.

Departamento Estadual de Estatística

Ao darmos á publicidade o ultimo numero do nosso Boletim neste ano, queremos externar os nossos agradecimentos ao Departamento Estadual de Estatística, pela solicitude e presteza com que tem atendido aos nossos pedidos de informação, sejam eles formulados pela Diretoria da Associação ou pela deste Boletim. Graças a essa solicitude, temos podido, por nossa vez, atender prontamente aos nossos associados e a firmas do País ou do Estrangeiro, interessadas em conhecer as possibilidades economicas do Estado.

CONSULTORIO JURIDICO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE FLORIANOPOLIS

A cargo do advogado dr. João José de Souza Cabral

Em solução a uma consulta feita pela Diretoria sobre a possibilidade de o sócio de uma firma assinar o Balanço, como guarda-livros, assim se expressou o nosso consultor juridico:

«Parece-nos que nenhum dispositivo legal proíbe expressamente a assinatura de Balanços por um dos sócios da firma, nesta e na qualidade de guarda-livros.

«Com efeito, o Código Comercial, pelo seu artigo 10, dispõe que:

«Todos os comerciantes são obrigados a seguir uma ordem uniforme de *contabilidade e escrituração* e a ter os livros para esse fim necessarios».

«D'ái só resta concluir que tal obrigação é peculiar e inherente ao próprio comerciante, que póde delega-la a auxiliar de comércio devidamente habilitado.

«Cumpre, contudo, esclarecer que o sócio incumbido da escrituração comercial da firma de que faz parte, deverá ser atuário, perito-contador, contador ou guarda-livros, devidamente registrado na Superintendencia do Ensino Comercial, nos justos termos do artigo 1 do Decreto 1033, de fevereiro de 1932.

Este o nosso parecer

S. M. J.

(a) João José de Souza Cabral»

Relatorio da Interventoria

O exmo. sr. dr. Nereu Ramos, Interventor Federal, distinguiu esta Associação com a remessa de varios exemplares do Relatorio apresentado ao exmo. sr. Presidente da Republica, das suas realizações, na suprema administração do Estado.

Muito gratos ficamos ao exmo. sr. Interventor pela remessa desses exemplares, que vamos distribuir entre os nossos associados.

Aliás o precioso documento é digno da maior divulgação, pelo exemplo de elevado criterio administrativo que revela, já no seu texto, já no grande numero de quadros, mapas e diagramas que elucidam, sintetizando.

O Relatorio do exmo. sr. dr. Nereu Ramos foi impresso nas oficinas da Imprensa Oficial do Estado e constitue, pela sua feição material, um belo indice do seu moderno aparelhamento.

De interesse . . .

— Pela primeira vez o Brasil exportou em 1940, 15.000 metros de tubo de ferro fundido, para a canalização de agua. Esses tubos provieram do Estado de Minas Gerais.

Os usos do amido nos Estados Unidos

O consumo de amido nos Estados Unidos para fabricação de xaropes, açúcar e dextrina tem revelado, desde 1927, uma tendencia irregular para diminuir, enquanto que a sua utilização para outros fins tem evidenciado uma tendencia irregular para subir. Segundo informa o Escritório de Expansão Comercial do Brasil em Nova York, a quantidade de amido de milho usado na produção de xarope e açúcar nos Estados Unidos foi de 66% em 1937 e de 55% em 1938. Embora o amido de batata e outros sejam usados para a fabricação de açúcar na Europa, o amido de milho tem sido o único utilizado nos Estados Unidos para esse fim, com exceção do ano de 1937, quando o milho atingiu alto preço. Nesse ano, só em uma fábrica foram usados 6 milhões de libras de tapioca.

Os amidos de milho, batata, tapioca e sagú são utilizados em consideravel quantidade para o fabrico de dextrina. A maior parte da dextrina de milho produzida nos Estados Unidos é feita por companhias que fabricam o próprio amido de milho.

O amido é utilizado principalmente por fabricantes de gêneros alimentícios (cerveja, farinha e produtos de panificação e confeitaria) e também pelas donas de casa. Os amidos alimentícios constituíram cerca de 24% do total consumido em 1937, o que representa uma percentagem ligeiramente superior à de 1933. A indústria de tecidos ocupa o segundo lugar na ordem de importância como consumidor de amidos. O amido utilizado pela indústria de papel, em 1937, foi de 16%. O fabrico de dextrina e adesivos consumiu cerca de 16%; as lavanderias, 11%; e a indústria da madeira, 4%.

Os amidos usados para fins alimentícios são o de milho, tapioca, batata, arroz e araruta. O consumo de amido de milho pela indústria de cerveja tornou-se muito grande após a revogação da «Lei Seca», em 1933. Na indústria de tecidos, os amidos e dextrinas de várias espécies são empregados para encorpar fios e tecidos. A indústria de tecidos utiliza, normalmente, mais de 200 milhões de libras de amido, por ano.

(Do Boletim do Conselho Federal de Comercio Exterior)

Nova fonte de borracha

Segundo o que divulgou o Boletim do Farm Chemurgic Council, o sr. Peter Heinz, de Brownsville, Estado de Texas, ex-funcionario do Bureau of Plant Quarantine do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, havendo trabalhado em cooperação com o Departamento Mexicano de Agricultura, supõe ter descoberto, no Mexico, uma planta tropical, da qual poderá ser extraida grande percentagem de borracha.

Oportunidades de negocio

GLICERINA E VASELINA—Firma de Nova York deseja importar glicerina e vaselina do Brasil. Propostas de venda deverão ser enviadas com todas as informações necessarias. a/c Brazilian Information Bureau, New York.



IMPOSTOS A PAGAR EM DEZEMBRO

ESTADUAL

4.º Trimestre da taxa de água e esgoto

MUNICIPAL

Imposto Territorial